

São Paulo, 8 de novembro de 2023.

**CONCORRÊNCIA Nº 14170/2023**

**ABERTURA: DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023 – ÀS 10H00**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ORACLE E BUSINESS SUITE, ORACLE HYPERION E SOLUÇÃO FISCAL SYNCHRO, PARA ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO, IMPLANTAÇÃO DE NOVOS MÓDULOS, DESENVOLVIMENTO DE INTEGRAÇÕES, UPGRADE DE BANCO DE DADOS, AUTOMAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E SUSTENTAÇÃO DO BACKOFFICE".**

**CARTA DE ESCLARECIMENTOS II**

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as resposta a todos os participantes:

- 1)** Com relação aos documentos que irão compor os envelopes de habilitação e de preço, entendemos que poderão ser enviados em cópia simples, não havendo necessidade de autenticação pelo cartório. Está correto nosso entendimento?  
**RESPOSTA:** Sim, entendimento correto.
- 2)** Com relação à entrega dos documentos, caso a licitante opte por enviar os envelopes antes da data da sessão, via portador, será necessário o protocolo em algum setor específico ou será direto com a comissão?  
**RESPOSTA:** Conforme subitem 2.1.1 do edital "*Os envelopes poderão, preferencialmente, ser encaminhados à CPL via Correios ou outro serviço de entrega, observados, para tanto, o endereço e o prazo estabelecido no item 2.1*". Portanto, devem ser encaminhados à CPL, a qual enviará, por e-mail, uma confirmação de recebimento.
- 3)** Com relação ao item 6 que narra os documentos que devem compor o envelope de habilitação, não localizamos nenhum item que determine a comprovação de qualificação técnica das licitantes. Poderiam, por gentileza nos informar se para este edital será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica? Se sim, em qual item se encontra essa exigência?  
**RESPOSTA:** A documentação técnica será exigida para a licitante que ofertar o menor preço, conforme previsto no subitem 9.20 do Edital.

- 4) Com relação ao momento de envio dos documentos comprobatórios da equipe técnica da empresa, gostaríamos de confirmar que não será necessário enviar nenhum documento dos profissionais no envelope de habilitação. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Conforme subitem 9.20 do edital, a Comissão Permanente de Licitação convocará a licitante que ofertar o menor preço para apresentar em 7 dias corridos as certificações.

- 5) Ainda com relação à comprovação da equipe técnica, gostaríamos de confirmar em que momento os documentos serão exigidos, se antes da assinatura do contrato (item 9.20 do edital) ou se na reunião de início do projeto (item 3.7 do Anexo A)?

**RESPOSTA:** Conforme subitem 9.20 do edital, a Comissão Permanente de Licitação convocará a licitante que ofertar o menor preço para apresentar em 7 dias corridos as certificações. A assinatura do contrato se dará apenas após julgamento do processo licitatório.

- 6) Com relação ao item 9.20.1.7 do edital, gostaríamos de entender a qual certificação o item se refere.

**RESPOSTA:** Informação retirada conforme Carta Errata II.

- 7) Com relação ao item 3.6 do Anexo A (pg. 38 do edital) é mencionado que os critérios de experiência mínimos dos profissionais se encontram no Anexo II, item 2, porém esse anexo não traz nenhuma informação de profissionais e sim se trata da "Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação". Poderiam, por gentileza, nos informar o item e anexo corretos dessa referência?

**RESPOSTA:** Trata-se das certificações que serão exigidas para a licitante de menor preço no subitem 9.20 do Edital. Informação corrigida por meio da Carta Errata II.

- 8) Quanto à fase recursal, poderiam esclarecer se ela ocorrerá a cada abertura de envelope ou se será um momento de recurso único para os dois envelopes?

**RESPOSTA:** Conforme subitem 10.1 do Edital "*Divulgada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação dos documentos ou da fase do julgamento da Proposta Comercial para interpor recurso.*". Ou seja, a cada etapa de julgamento do processo licitatório, abre-se prazo para recurso.

9) Ainda quanto à fase de recursos, entendemos que caso a licitante opte por não enviar um representante credenciado na sessão, não perderá o direito à manifestação de interesse recursal. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Sim, entendimento correto.

10) Com relação ao trecho do Anexo A: “A Contratada deve apresentar completo domínio das ferramentas, com referências nacionais em processos semelhantes (preferencialmente já ter realizado trabalhos similares em outras entidades público/privadas) e apresentar estrutura capaz de suportar os novos processos por até 90 dias após a conclusão das atividades, em regime de alocação direta.”, questionamos em que momento se dará essa comprovação?

**RESPOSTA:** No momento da apresentação da equipe.

11) Com relação ao item 1.4 do Anexo A – Plano de Trabalho, gostaríamos de questionar em que momento será apresentado este plano.

**RESPOSTA:** Para os profissionais que irão trabalhar com a sustentação do ERP o plano será apresentado no início do contrato. Já para projetos o plano será durante o planejamento do mesmo.

12) Considerando o item “9.20.1.5 Prova documental, mediante apresentação de certificação técnica, em nome do técnico da Contratada, indicando que os profissionais alocados detêm certificação Synchrono4me, igual ou superior, versões em on premises e cloud utilizada no Senac SP” e o escopo de produtos Synchrono utilizados pelo SENAC SP, realizamos um levantamento e identificamos que os certificados para a plataforma Synchrono4Me que atenderia o escopo seriam os listados abaixo:

ESCOPO SENAC SOLFIS	ESCOPO SENAC SYNCHRO4ME *
DCTF M-Federal-arq [On premises]	Synchro4Me - Tributos Federais
EFD Reinf e DIRF-Federal-arq [On premises]	Synchro4Me - EFD-REINF
Emissor Fiscal [On premises]	Synchro4Me EMIF
Expert Fiscal [On premises]	Synchro4Me - EXPERT
ICMS/IPI [On premises]	Synchro4Me - ICMS-IPI
Integração Open [On premises]	Synchro4Me - Integrações

Integração Oracle R11 Fiscal [On premises]	Integração Oracle
Recebimento Fiscal [On premises]	Synchro4Me - Recebimento Fiscal
Tributos de Terceiros [On premises]	Synchro4Me - Retidos (Trib Terceiros)
SPED/CONT [On premises]	Synchro4Me - SpedContábil
SPED/FISC [On premises]	Synchro4Me - SpedFiscal
Plataforma Foundation**	Novo Foundation: SYNCHRO4ME (On Premise)

A empresa vencedora deverá apresentar **todas** as certificações da listagem acima, que se encontrem disponíveis pelo fornecedor Synchro?

**RESPOSTA:** Sim, todas.

**13)** Com relação à composição da equipe técnica, questionamos se existe a possibilidade de atuarmos com um mix de consultores certificados e não certificados, com comprovação de experiência prévia em projetos similares, ou seja, se o profissional não possuir a certificação, mas comprovar experiência através de outro tipo de documentação, serão aceitos para cumprimento dos requisitos de equipe técnica do edital?

**RESPOSTA:** Não serão permitidos mix de consultores, somente consultores certificados, conforme Edital.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO